

**LEI Nº. 2.935 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011.**

**“Cede imóvel sob o Regime de Permissão de Uso e contém outras providências”.**

Gilmar Alves da Silva, Prefeito do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 130 e §1º, da Lei 1.717, de 05 de Abril de 1.990 Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder sob o Regime de Permissão de Uso, conforme o Art. 130 e §1º da Lei Orgânica do Município, o uso de 1 (uma) sala institucional de nº 02 com banheiro, de propriedade desta Municipalidade, localizado no interior do Bosque Antonio Roberto Chaves, Conjunto Rio Preto, nesta cidade, ao **AMOR EXIGENTE - GRUPO RESSURREIÇÃO DE QUIRINÓPOLIS**, fundação Privada, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.856.746/0001-90, por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único** - A sala ora cedida à referida entidade, destina exclusivamente para o funcionamento de suas atividades de centros de assistência psicossocial, bem como as descritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e as descritas no seu Estatuto Social, não podendo de forma alguma ser desvirtuado de sua destinação, sob pena de anulação da referida Permissão de Uso.

**Art. 2º.** - O Amor Exigente - Grupo Ressurreição de Quirinópolis, poderá fazer modificações e ampliações no imóvel cedido, sem prejudicar sua estrutura, com previa autorização do Chefe do Poder Executivo.

**Parágrafo Único** - As modificações e ampliações mencionadas no artigo anterior ficarão incorporadas no imóvel, sem nenhum ônus para a municipalidade.

**Art. 3º** - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a regulamentar, modificar e normatizar qualquer ato necessário ao pleno cumprimento desta Lei, nos termos do inciso VI, do artigo 85, da Lei nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ALDO ARANTES OLIVEIRA**  
Secretário da Adm. e Planejamento